



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 057.00209953/2026-13

Assunto: Aditivo de quantitativo de 2 UTs

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.05 – CORPO DE BOMBEIROS
UGE 180199 – ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCB – 008/2026
ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180199, CNPJ Nº 04.378.330/0002-57, E A EMPRESA STELLANTIS AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE VIATURA UTILITÁRIO DE TRANSPORTE – UT.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Administração do Corpo de Bombeiros – UGE 180199, com sede na Praça Clóvis Beviláqua, nº 421, 3º andar, Sé, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.378.330/0002-57, neste ato representada pelo Tenente Coronel PM Renato da Silva Leite, Dirigente da UGE 180199, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.701.716/0049-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, conjunto Ala B, 14º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada por Rafael Cipriano Barbosa de Souza, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº CCB-008/2026, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigos 125, 126 e 132, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 02 (duas) unidades de viatura Utilitário de Transporte – UT ao objeto do Contrato nº CCB-008/2026, originalmente firmado para aquisição de 09 (nove) unidades, passando o quantitativo contratual total para 11 (onze) unidades.

1.2. O acréscimo ora formalizado observará integralmente as mesmas especificações técnicas, condições de fornecimento, obrigações, garantias, forma de execução, local de entrega, critérios de recebimento, pagamento e demais disposições constantes do Contrato nº CCB-008/2026, do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, da Ata de Registro de Preços nº 036/2025 e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

2.1. Ficam acrescidas ao Contrato nº CCB-008/2026 02 (duas) unidades de viatura Utilitário de Transporte – UT, ao valor unitário contratado de R\$ 260.490,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais).

2.2. O valor do presente acréscimo é de R\$ 520.980,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e oitenta reais), correspondente a 22,22% do valor inicial do contrato.

2.3. Em razão do presente aditamento, o valor global do Contrato nº CCB-008/2026 passa de R\$ 2.344.410,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais) para R\$ 2.865.390,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais).

2.4. O objeto contratual passa a vigorar com a seguinte composição:

Item	Especificação	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	Viatura Utilitário de Transporte – UT	11	R\$ 260.490,00	R\$ 2.865.390,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditamento fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite previsto no artigo 125 da mesma lei.

3.2. O acréscimo ora formalizado não transfigura o objeto originalmente contratado, mantendo-se a natureza da contratação e as mesmas condições contratuais anteriormente pactuadas.

3.3. A instrução do presente aditamento observa as orientações constantes do Parecer Referencial CJ/PM nº 05/2025, juntado aos autos, bem como a declaração da autoridade competente quanto ao enquadramento do caso aos parâmetros e pressupostos do referido parecer.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de entrega originalmente estabelecido para as 09 (nove) unidades já contratadas, permanecendo mantido, quanto a esse quantitativo inicial, o prazo final de execução previsto no Contrato nº CCB-008/2026.

4.2. Para as 02 (duas) unidades acrescidas por meio deste Termo Aditivo, o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, observadas as mesmas condições de fornecimento, especificações técnicas, garantias, local de entrega, critérios de recebimento e demais obrigações previstas no Contrato nº CCB-008/2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, na Ata de Registro de Preços nº 036/2025 e nos respectivos anexos.

4.3. Em razão do acréscimo quantitativo ora formalizado, fica readequado o cronograma de execução contratual exclusivamente quanto às 02 (duas) unidades acrescidas, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais que não conflitem com o presente instrumento.

4.4. Caso o prazo de entrega das unidades acrescidas ultrapasse o prazo de vigência inicialmente previsto no Contrato nº CCB-008/2026, fica reconhecida a prorrogação da vigência pelo prazo necessário à conclusão do objeto acrescido, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato, sem prejuízo da apuração de eventual mora ou inadimplemento caso a não conclusão decorra de culpa da CONTRATADA.

4.5. A readequação prevista nesta cláusula não importa alteração do objeto contratual, majoração de preços unitários ou modificação das demais condições econômico-financeiras originalmente pactuadas, limitando-se à compatibilização do prazo de execução com o quantitativo acrescido por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº CCB-008/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

CONTRATANTE	CONTRATADA
RENATO DA SILVA LEITE Tenente Coronel PM – Dirigente	RAFAEL CIPRIANO BARBOSA DE SOUZA Representante Legal

TESTEMUNHAS

PRISCILA MAYUME OYAMA
Maj Ch Divisão Execução Financeira

RENAN SOUZA
Cap PM Ch Seq Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 22/05/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Souza, CAPITAO PM**, em 22/05/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mayume Oyama, MAJOR PM**, em 25/05/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CIPRIANO BARBOSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0108340764** e o código CRC **752D89A6**.